



Gestão 2021 / 2024

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 1964/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 97.159,03 – (Noventa e sete mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO I.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R\$ 97.159,03 – (Noventa e sete mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

R\$ 70.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil

R\$ 70.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

R\$ 17.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil

R\$ 17.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.2.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

R\$ 10.159,03

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

R\$ 10.159,03

TOTAL:.....

R\$ 97.159,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de Janeiro de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal